



ACADEMIA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIAS – ACITE GABINETE DO REITOR

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO EXTERNO N.º 001/2026

O REITOR DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIAS-ACITE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial n.º 57/21, de 03 de Março, publicado na 1ª Série n.º 39 de 3 de Março de 2021 do Diário da República, em conformidade com os artigos 16.º e seguintes do Decreto Presidencial n.º 191/18 de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 112/24, de 17 de Maio (Procedimentos a Observar no Recrutamento e Selecção de Candidatos Na Administração Pública), torna público a realização de Concurso para o provimento de 15 (quinze) vagas docentes, nas áreas do Direito, Estudos Estratégicos e de Segurança, Economia, Ciência Política, Relações Internacionais, e Engenharia de Redes e de Comunicações, para a categoria de Professor Auxiliar, conforme as disposições contidas neste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público será regido por este edital e conduzido pela Comissão Encarregue de Coordenar e Monitorar as Acções Necessárias para o Processo de Recrutamento e Selecção de Docentes e Investigadores Científicos, constituído por meio do Despacho N.º 020/GAB.REITOR/ACITE/2026, que funcionará nas instalações da ACITE.
2. A selecção para o provimento dos cargos descritos neste edital, compreenderá as seguintes fases:
 - a) Avaliação da conformidade documental (carácter eliminatório);
 - b) Avaliação do Perfil Académico, por meio da análise de títulos, valendo até 50 (cinquenta) pontos, de carácter classificatório

(Critérios de avaliação em anexo III);

- a) Avaliação em Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica, nos termos do Decreto Presidencial n.º 191/18 e do Decreto Executivo n.º 140/21, valendo até 50 (cinquenta) pontos, de carácter classificatório.
3. É responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar as fases do concurso pelo sítio electrónico <https://acite.ao>
4. Os candidatos admitidos estarão subordinados ao Regime Jurídico laboral aprovado pela Lei n.º 26/22 de 22 de Agosto – Lei de Bases da Função Pública e pelo Decreto Presidencial n.º 191/18 - de 8 de Agosto de 2018 - Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior.

1. ÂMBITO DO EDITAL

O presente edital aplica-se ao Concurso Público Externo para preenchimento de 15 (quinze) vagas para a categoria de Professor Auxiliar, conforme a disposição de vagas apresentada no anexo I.

2. PERFIL BÁSICO PARA O CONCURSO

Os candidatos ao concurso externo de ingresso ao Quadro Docente da ACITE devem possuir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser Angolano(a);
- b) Ter o grau académico de Doutor;
- c) Não ter sido aposentado ou reformado.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1. No momento da apresentação das candidaturas, os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento para admissão ao Concurso Público dirigido ao Reitor da Academia de Ciências Sociais e Tecnologias - ACITE;
 - b) *Curriculum Vitae*;

- c) Cópia colorida do Bilhete de Identidade;
- d) Cópias de Diploma e Certificado de habilitações do Doutoramento, acompanhada da cópia da declaração de reconhecimento ou homologação de estudos superiores, emitidas pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES);
- e) Cópias de certificados de formações académicas e complementares, com destaque para aquelas indicadas no CV;
- f) Certificado de Registro Criminal.

4. INÍCIO DAS CANDIDATURAS E CRONOGRAMA DO CONCURSO

1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de **15** dias, após a publicação do presente edital.
2. O cronograma das demais fases do concurso consta no anexo II do presente edital e será publicado no site da instituição.

5. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As candidaturas deveram ser apresentadas na Secretaria Académica da ACITE, no horário normal de expediente (8h:00 as 15H00), ou pelo *link* disponibilizado no website da ACITE (<https://acite.ao>).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Serão admitidos à prova pública, nos termos do Decreto Executivo n.º 140/21 - **Regulamento da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica** e do Decreto Presidencial n.º 191/18 - de 8 de Agosto de 2018, aprova o **Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior**, os candidatos admitidos nas seguintes fases do concurso:
 - a) Avaliação de conformidade documental (critério eliminatório);
 - b) Avaliação de títulos e mérito académico (critério eliminatório), valendo cem (100) pontos.

2. Os critérios de avaliação de títulos e do mérito académico estão descritos no anexo III do presente edital.
3. A avaliação em Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica será regida pelo Decreto Executivo n.º 140/21, e será quantificada em uma escala de um (1) a vinte (20), como referencial para o provimento nas vagas cabimentadas no presente edital.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na avaliação de títulos para a admissão à realização da prova pública, poderão ser considerados:

- a) Candidatos que possuam uma especialização nas unidades curriculares fundamentais dos cursos ministrados na ACITE; e
- b) Candidatos que já tenham leccionado unidades curriculares fundamentais dos cursos ministrados na ACITE.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE ACÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DE GÉNERO

- a) Dentre o total de vagas previstas no presente concurso, cinco (5) são especialmente reservadas para mulheres e portadores de necessidades especiais;
- b) Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas de acções afirmativas (pessoas portadoras de necessidades e equidade de género) devem indicar essa opção no Requerimento da inscrição;
- c) A adesão a estas modalidades se dará de forma voluntária no acto da inscrição;
- d) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo, de natureza física ou sensorial, que não podem participar de maneira plena e efectiva em igualdade de condições com as demais;
- e) A adesão à modalidade de portador de necessidades especiais se dará mediante o anexo de laudo médico que comprove a condição

e a deficiência específica;

- f) Não havendo candidaturas ou admissão de candidatos nas modalidades de vagas reservadas para a política de acções afirmativas e equidade de género, esta quota será integrada ao total de vagas previsto no presente concurso.

9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do presente concurso serão divulgados, exclusivamente, no *site* da ACITE.

10. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso tem a validade de **12** meses, contados a partir da data da publicação do presente edital.

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E MONITORAMENTO DO CONCURSO

- a) Prof.^a Doutora Celeste Ana da Glória Eduardo Sambeny, Professora Catedrática – ISCED/ACITE - **Presidente;**
- b) Prof. Doutor Nelson António Domingos, Professor Associado – ACITE – **Vice-Presidente;**
- c) Prof. Doutor Bartolomeu José Fontes Fialho, Investigador Auxiliar - ACITE – **Vogal;**
- d) Prof. Doutor Julien Zanzala, Professor Associado Jean Piaget/ACITE - **Vogal;**
- e) Prof. Doutor Betuel Mvumbi, Professor Auxiliar – ACITE - **Vogal.**

LUANDA, 24 DE SETEMBRO DE 2026. –